



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 042/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.018”.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 37.357,36 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 027/2017 de 29 de Setembro de 2.017 para o corrente exercício abaixo especificado:

02 - EXECUTIVO  
0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E  
AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
92 – FONTE DE RECURSOS  
R\$ 20.000,00 – VALOR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO  
0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E  
AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –  
PESSOA JURÍDICA  
92 – FONTE DE RECURSOS  
R\$ 17.357,36 – VALOR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 37.357,36 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, serão cobertos com anulação de dotação:

02 - EXECUTIVO  
0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E  
AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
02 – FONTE DE RECURSOS  
R\$ 20.000,00 – VALOR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO  
0206 EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
020600. 12.361.0014.2014.0000 – MANUTENÇÃO E  
AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –  
PESSOA JURÍDICA  
02 – FONTE DE RECURSOS  
R\$ 17.357,36 – VALOR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**Artigo 3º** - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 033/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
**C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01**



---

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 26 de janeiro de 2.018.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

***Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0042/2018 de 24/01/2018***

**GESSÉ ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**